

30

Lei nº 1.212, de 30 de Março de 1978.

"Dispõe sobre Denominação de uma Rua desta cidade"

O povo do Município de São Paulo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Secretari e eu, em seu nome Sanciono a seguinte Lei:-

Artº 1º - Fica denominado Rua Domingos Frederico o logradouro Público desta cidade, compreendido entre a Avenida Centenária e a Fazenda S. Lourenço.

Parágrafo Único - Esta Rua é perpendicular à Av. Centenária, onde nasce à direita da Esada Estadual de 1º grau (Ex - Polivalente).

Artº 2º - O Poder Executivo Municipal Promoverá as diligências necessárias para o cumprimento do artº 1º desta Lei.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Paulo, 30 de Março de 1978

Samuel Nair - Prefeito Municipal

Sabir Aly Baraty - Ass de Gabinete